



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Coordenação Juizado Especial Federal Cível

*Publicado no Boletim  
de Serviços 149/2012  
em 30/8/12.  
Mandado*

*Haroldo Ferri*  
Diretor Núcleo de Apoio às Varas do JEF  
Justiça Federal Seção Minas Gerais

**PORTARIA Nº04/2012/COJEF/SJMG**

O Juiz Federal **Murilo Fernandes de Almeida**, Coordenador do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, conforme designação constante do Ato/PRESI nº 1104-553, de 3.6.2008 e do Ato/PRESI 1104-540, de 03.07.2009, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO:**

I – A grande demanda existente para a realização de perícias médicas judiciais, nos processos dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias desta Seccional, bem como processos das Comarcas do interior do Estado de Minas Gerais, referentes à situação de competência delegada, segundo os termos do art. 109, § 3º, da Constituição Federal/88.

II – A criação do Projeto Perícia Itinerante, que amplia os serviços prestados na Central de Perícias do Juizado Especial Federal/SJMG, aos órgãos jurisdicionais supracitados.

**RESOLVE:**

I – Determinar que o pagamento das perícias médicas judiciais realizadas por meio do Projeto Perícia Itinerante seja feito da seguinte forma: com base na tabela IV, da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007 e, com base no anexo II da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007, ambas do Conselho da Justiça Federal, adotando nesta hipótese o valor máximo previsto.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com cópia à COJEF - 1ª Região, COGER, DIREF/MG e Varas JEF/MG.

O texto desta Portaria será divulgado também no endereço eletrônico da Seção Judiciária de Minas Gerais, espaço virtual destinado à Coordenação do Juizado Especial Federal.

Ficam revogadas as disposições em contrário a esta portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2012

  
**Juiz Federal MURILO FERNANDES DE ALMEIDA**  
Coordenador do Juizado Especial Federal/SJMG